

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024 - RUSP

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, considerando que o incremento do Programa *Alumni* USP demanda iniciativas que atraiam diplomados da USP para a plataforma, e considerando os benefícios da aproximação com instituições da sociedade que buscam por profissionais formados pela USP, torna público que receberá inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em anunciar vagas de trabalho na Plataforma *Alumni* USP, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital e seu anexo.

#### I. DO OBJETO

- 1. O objeto deste edital é o chamamento público para que pessoas físicas e jurídicas publiquem vagas na plataforma *Alumni* USP, mediante apresentação de ficha de inscrição e demais documentos, dentro do escopo de um projeto de captação de profissionais graduados ou pós-graduados pela Universidade de São Paulo e cadastrados na plataforma *Alumni* USP.
- **1.1.** A natureza e a qualidade das vagas oferecidas deverão estar relacionadas às áreas de formação dos diplomados da Universidade de São Paulo.
- **1.2.** A aferição da conveniência do aceite de determinada oferta de vaga cuja natureza não esteja claramente relacionada à formação dos diplomados da USP caberá ao(à) Coordenador(a) do Programa *Alumni* USP.
- **1.3.** A Universidade de São Paulo não fará nenhum tipo de propaganda de pessoas físicas e jurídicas que estão oferecendo as vagas.
- **1.4.** As pessoas físicas e jurídicas que anunciam as vagas têm a vantagem de buscar um profissional com formação na renomada Universidade de São Paulo. A USP, além de cumprir com um dos objetivos do Programa *Alumni* USP, que é dar contínuo suporte

e oportunidades para seus diplomados, ganha um atrativo para que outros diplomados também se cadastrem na plataforma *Alumni* USP.

#### II. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2. Poderão atender ao chamamento público quaisquer pessoas físicas e jurídicas, residentes no País ou no exterior, desde que em situação regular, nos termos do presente edital.
- **2.1.** Não poderão participar do chamamento público as pessoas físicas e jurídicas que, por qualquer motivo:
- a) encontrem-se, ao tempo do chamamento, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhes foi imposta;
- b) tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado e nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- c) estejam em débito com o sistema da seguridade social, nos termos do art. 195, § 3°, da Constituição Federal;
- d) estejam em processo de falência;
- e) sejam insolventes civis.

#### III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

**3.** As inscrições poderão ser feitas pelo *e-mail* editais.alumniusp@usp.br, mediante o envio dos documentos descritos nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3, devidamente identificados e autenticados, no período de 09/10/2024 a 08/10/2025 (período de um ano).



- **3.1.** No ato da inscrição, o interessado nacional deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
- b) Documentação de registro de pessoas físicas ou jurídicas nacionais, sendo:
- **b.1**) cópia do RG ou CPF, acompanhada de comprovante de residência, se pessoa física;
- b.2) prova de inscrição no CNPJ e registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b.3**) prova de inscrição no CNPJ e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, na hipótese de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição e posse dos seus diretores:
- **b.4)** prova de inscrição no CNPJ e inscrição do contrato social no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples, e, quando for o caso, prova da averbação, à margem da inscrição da sociedade, da nomeação de administrador por instrumento em separado; ou
- **b.5)** prova de inscrição no CNPJ e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, no caso de cooperativas, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971.
- **3.2** No ato da inscrição, pessoa física estrangeira, que pode ou não ser residente no País, e empresa estrangeira que funciona no Brasil poderão apresentar proposta deste edital e, para tanto, deverão apresentar na inscrição a seguinte documentação:
- a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
- b) Documentação de registro de pessoas físicas ou jurídicas internacionais, sendo:
- **b.1)** cópia do documento de seu representante legal no País, RG, RNE ou Passaporte, acompanhada de comprovante de residência, se pessoa física;

- **b.2)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- c) Autorização de contratação de trabalhador por empresa estrangeira para trabalhar no exterior, conforme o disposto no art. 12 da Lei nº 7.064, de 6/12/1982, regulada pela Portaria MPT 671/2021.
- **3.3** No ato da inscrição, empresa estrangeira que não funciona no País deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
- b) Documentação de registro de pessoas físicas ou jurídicas internacionais, sendo:
- **b.1)** cópia do documento de seu representante legal no País, RG, RNE ou Passaporte, acompanhada de comprovante de residência, se pessoa física;
- **b.2**) documento equivalente, autenticado pelo respectivo consulado e traduzido por tradutor juramentado;
- c) Autorização de contratação de trabalhador por empresa estrangeira para trabalhar no exterior, conforme o disposto no art. 12 da Lei nº 7.064, de 6/12/1982, regulada pela Portaria MPT 671/2021.

#### IV. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** Serão indeferidas liminarmente as inscrições que não forem acompanhadas da documentação elencada no item III e/ou as inscrições formuladas por interessados cuja participação esteja vetada nos termos do item 2.1.
- **4.2.** As inscrições e sua documentação serão recebidas e analisadas em fluxo contínuo dentro do prazo fixado no item 3. O Programa *Alumni* USP analisa os oferecimentos de vagas, e, em especial, se a natureza da mesma estiver relacionada à formação de diplomados da USP. Em seguida, o Programa realiza o cadastro das vagas na plataforma, conforme descrito no item V.



- **4.3.** Cada inscrição não indeferida liminarmente, nos termos do item 4.1, será apreciada pelo(a) Coordenador(a) do Programa *Alumni* USP mencionado(a) no item 1.2 e, caso aceita, será formalizada, sem prejuízo da análise das demais inscrições e documentações apresentadas posteriormente, caso tenham objeto diverso.
- **4.4.** O envio da inscrição, nos termos do ANEXO I, vinculará o interessado aos termos do presente edital e ao cumprimento de todas as condições e obrigações descritas na oferta, sendo que todas as informações e dados serão de total responsabilidade do interessado.

#### V. DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS OFERECIDAS

- **5.** A USP não fará publicidade de pessoas físicas e jurídicas e apenas divulgará as vagas dentro da plataforma, por meio da funcionalidade "Banco de Oportunidades", pelo período de 60 dias. Caso as vagas sejam preenchidas antes disso, o anunciante deverá solicitar ao escritório do Programa *Alumni* USP, via *e-mail*, a retirada do anúncio. O escritório do Programa *Alumni* USP poderá retirar a vaga do ar a qualquer momento, sem prévia consulta ao interessado.
- **5.1.** As vagas estarão descritas no item "**Banco de Oportunidades**", que é uma funcionalidade da Plataforma *Alumni* USP, onde apenas os *alumni* cadastrados na plataforma terão acesso às vagas.
- **5.2.** O usuário que entrar na plataforma, por meio de sua senha, e buscar a ferramenta denominada "Banco de oportunidades" deverá selecionar palavras-chave que o direcionem para vagas de seu interesse. Em outras palavras, haverá um filtro na busca de oportunidades pelo qual o usuário pode filtrar somente as vagas de seu interesse.
- **5.3.** O usuário visualizará o "nome da vaga, nome de pessoas físicas e jurídicas, e seu logo, se houver".
- **5.4.** Caso haja o interesse pelas vagas anunciadas, o usuário deverá entrar em contato com as pessoas físicas e jurídicas, em ambiente externo à plataforma. O contato a ser realizado entre o usuário e o anunciante será de responsabilidade exclusiva dos envolvidos, sem qualquer intervenção ou responsabilidade por parte da USP.



**5.5.** As vagas divulgadas na Plataforma *Alumni* USP são de responsabilidade exclusiva do anunciante, sem que isso configure qualquer tipo de convênio ou relação formal

com a USP.

**5.6.** Conformidade ao marco legal anticorrupção: A prática de atos que atentem contra

o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração

pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a

seleção ou por meio das facilidades deste edital, será objeto de instauração de processo

administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do

Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação de sanções

administrativas.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

6. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Reitoria da Universidade de São

Paulo, na forma da legislação vigente.

6.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público não

resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Capital do

Estado de São Paulo.

**07** OUT. 2024

São Paulo,

Carlos Gilberto Carlotti Junio

Reitor da Universidade de São Paulo



#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROPONENTES NACIONAIS

#### DADOS DO PROPONENTE

Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Endereço: Rua/Av.:	
N°:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone com DDD: ( )	
E-mail para contato:	
Nome do contato:	
Nome do cargo da oportunidade:	
Descrição da vaga:	
Responsabilidades:	
Qualificações:	

- Anexar os documentos descritos no item III, subitens 3.1, 3.2 ou 3.3, conforme o caso.
- Enviar a logomarca ou o logotipo da empresa, se houver, em alta resolução, acompanhado desta ficha de inscrição, para o *e-mail* editais.alumniusp@usp.br, assunto "oferecimento de vaga".



# DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E DE RESPONSABILIDADE TOTAL PELA VAGA ANUNCIADA

(Nome/Razão Social), (CPF/CNPJ-MF) nº XXXXX/XXXX-XX, (residente/sediada)
à xxxxxxxxxx, DECLARA que aceita integralmente os termos e condições do
presente edital e se responsabiliza integralmente pela vaga anunciada.
Local e data:
Nome/Representante legal da pessoa jurídica
Cargo ou Função:
RG/CPF: